



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 de MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do recurso estadual para cofinanciamento de benefícios eventuais no valor de R\$26.131,62 (Vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), na modalidade de auxílio funeral; e, a autorização para abertura do PMASWEB 2025 para inserção das informações acima.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 17 de Março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o recurso estadual para cofinanciamento de benefícios eventuais no valor de R\$26.131,62 (Vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), na modalidade de auxílio funeral; e, a autorização para abertura do PMASWEB 2025 para inserção das informações acima.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de Março de 2025

Marta Rovida Cardoso

Presidente do CMAS